DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

20 de setembro de 2024
sexta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2005
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 305/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.772.371,99 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.772.371,99 (três milhões e setecentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
17.00.00	**SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
17.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD**			
04.122.0026.2114	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAD**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	6.554,30
		TOTAL SEMAD		6.554,30
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	1.248.069,53
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	9.500,00
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	395.841,93
		TOTAL SEMED		1.653.411,46
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOPE**			
04.122.0026.2123	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOPE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	2.824,00
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0013.1064	**IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	299.506,68
15.451.0013.1065	**IMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	95.176,17
		TOTAL SEMOPE		397.506,85

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0032.2139	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.660.0000.0000	24.359,70
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.660.0000.0000	96.304,75
		TOTAL FMASVV		120.664,45
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.502.0015.1002	28.957,77
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	1.166.011,10
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	49.266,45
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	137.793,28
10.302.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	202.338,39
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.304.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	9.867,94
		TOTAL FMS		1.594.234,93
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				3.772.371,99

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023

ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
18.00.00	**SECR. MUN. FINANÇAS**			
18.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMFI**			
04.122.0026.2121	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMFI**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	3.277,00
		TOTAL SEMFI		**3.277,00**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
04.122.0017.2084	**FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	5.000,00
12.122.0007.1033	**ESCOLA TA ON**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	4.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.122.0007.1034	**EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	3.000,00
12.122.0017.2082	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.0000	52.327,68
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	1.222.630,94
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	252.073,41
12.122.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	38.379,43
12.122.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.128.0007.2035	**FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	9.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.365.0021.1096	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UMEFS E UMEIS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	3.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.365.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.365.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	5.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	9.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.361.0017.2089	**PNATE – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.361.0021.1096	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UMEFS E UMEIS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000,00
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.361.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
12.361.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	5.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
		TOTAL SEMED		**1.653.411,46**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2050	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	299.506,68
15.451.0013.1065	**IMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, GERENCIAMENTO E**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	SUPERVISÃO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	98.000,17
			TOTAL SEMOPE	**397.506,85**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0010.2185	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	2.660.0000.0000	96.304,75
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.660.0000.0000	24.359,70
			TOTAL FMASVV	**120.664,45**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	59.134,39
10.122.0037.2206	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.502.0015.1002	28.957,77
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	172.605,32
10.301.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	23.360,20
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	25.687,27
10.302.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	23.686,77
10.302.0037.1152	**IMPLEMENTAR A CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	275.433,24
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.304.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	10.898,61
10.305.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	974.471,36
			TOTAL FMS	**1.594.234,93**
63.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**			
63.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPDEC**			
04.122.0026.2036	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMPDEC**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	3.277,30
			TOTAL SEMPDEC	**3.277,30**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**3.772.371,99**

DECRETO Nº 306/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 198.321,15 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 198.321,15 (cento e noventa e oito mil e trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
54.00.00	**FUNDO MUN. EMERG. DA DEFESA CIVIL DE VV - FUMDEC**			
54.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DO M**			
06.182.0053.2188	**FORTALECER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.701.0100.0000	83.181,75
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.899.0000.0000	115.139,40
		TOTAL FUMDEC		198.321,15
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				198.321,15

DECRETO Nº 307/2024

Altera dispositivo do Decreto nº 397/2021 que nomeou membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto Municipal nº 324, de 19 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterado o item 2 do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 397, de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *[...]*

[...]

II - Das Entidades de Trabalhadores da Educação:

[...]

2. Suplente: *Lucas da Silva Melo.*

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2024

Exonera, a pedido, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 77257/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Rayane Bomfim de Oliveira***, matrícula nº 10005970/1, do cargo efetivo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/09/2024.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2024

Exonera Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Patricia Bento Pratti*** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/09/2024.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2024

Exonera, a pedido, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 77927/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Altair Gonçalves Hilario*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17/09/2024.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/2024

Exonera Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Messias Moura Queiroz*** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de setembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE N° 107/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2024.

Vila Velha/ES, 18 de setembro de 2024.

Vinicius de Souza Schmitd
Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino – SEMOPE

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ATA	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
40.822/ 2024	212/2024	LOCKIN CONSTRUTORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEMOPE NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ES	**TITULAR** João Paulo Almeida Alberto Matrícula: 10002722 **SUPLENTE** Alexandre Moreira Matrícula: 108642	**TITULAR** Vander Raimundo Marques Matrícula: 10002698 **SUPLENTE** Erick Kalil Matrícula: 10005792

PORTARIA SEMOPE N° 108/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vila Velha/ES, 18 de setembro de 2024.

Vinicius de Souza Schmitd

Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
66607/2024	AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO/ASSINATURA DE SOFTWARE SKETCHUP PRO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES.	Diorgenys Henrique de Souza Matrícula: 10005827	Erick Kalil Matrícula: 10005792

PORTARIA SEMCONT Nº 027/2024

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Autorização de Fornecimento celebrada pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, incisos I e II, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem como Fiscais e Gestores na Autorização de Fornecimento celebrada pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, conforme relacionados.

Empresa contratada	Contrato Nº	FISCAL (Nome/Matrícula)	GESTOR (Nome/Matrícula)
D. DE LIMA SCHUWARTZ COMERCIO DE MOVEIS SCHUWARTZ MOVEIS	AF Nº 1538/2024	**Titular:** Verônica da Rocha Moreira, Matrícula nº 10008250/1	**Titular:** Renan Cordeiro Fassarella Ramos, Matrícula nº 10002614/1 **Suplente:** Graziela Juliana Pereira Francisco Gonçalves - Matrícula nº 10002614-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 18 de setembro de 2024.

Vila Velha - ES, 19 de setembro de 2024.

Antônio Francisco de Abreu

Secretário Municipal de Controle e Transparência – Interino

Gestor do Fundo Municipal de Combate à Corrupção

PORTARIA SEMED Nº 053/2024

Cria Grupo de Trabalho de acompanhamento e orientação do Sistema de Gestão Escolar (SGE) para o ano letivo de 2025.

O Secretário Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando: que o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema de Gestão Escolar (SGE) tem o objetivo de acompanhar, orientar e aperfeiçoar o efetivo uso do Sistema de Gestão pelas Unidades Municipais de Ensino; a necessidade de acompanhamento, orientação e definições das ações necessárias para a garantia do ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Vila Velha; e que o setor SGE atua em ação compartilhada com setores da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema de Gestão Escolar (SGE) com objetivo de acompanhar e dar orientação sobre a efetiva e correta utilização do Sistema de Gestão Escolar do Município de Vila Velha.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema de Gestão Escolar:

I - Elson Augusto do Nascimento - matrícula 1000228-0;
II - Roberto Pereira da Silva - matrícula 73920-1;
III - Franciele Machado Lopes Netto - matrícula 76643-1;
IV - Márcia Pinheiro Silva - matrícula 63126-1;
V - Patrícia Santos Silva - 10002454;
VI - Francisca Kátia Barbosa de Souza - matrícula 34347-1;
VII - Jussara Correia de Melo - matrícula 133256;
VIII - Lassaletti Guasti de Moura Dalmaschio - matrícula 906697-7;
IX - Michelli Cardozo Rocha Rosetti Gaudio - matrícula 09075151;
X - Maycon Carlos Araújo Costa - matrícula 9067841;
XI - Alessandra de Aguiar Monteiro Freire - matrícula 964042-6/7;
XII - Alesandra Paiva Guimarães - matrícula 9993398-1;
XIII - Vinicius Lima Lemes - matrícula 10002375-1;
XIV - Deborah Buril Rocha Ribeiro - matrícula 0098510-4.

Art. 3º As normas e os procedimentos para a efetiva e a correta utilização do SGE serão elaborados pelo Grupo de

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Trabalho e serão submetidos à aprovação e à homologação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 4º Aos membros designados não caberá nenhum tipo de remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Vila Velha, 18 de setembro de 2024.

Fabrício Barcelos dos Santos
Secretário Municipal de Educação Interino

PORTARIA N.º 236/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (Duas) horas, a servidora estatutária HELOIZA ELENA NASCCIMENTO SUTIL, ocupante do cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na SEMED, na matrícula nº 354465/2, por um período de 1 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2024.
Vila Velha, 18 de Setembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 237/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (Duas) horas, ao servidor estatutário SERGIO AVANCINI ANDRADE, ocupante do cargo de PROFESSOR B - MATEMÁTICA, lotado na SEMED, na matrícula nº 804240/2, por um período de 1 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2024.
Vila Velha, 18 de Setembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 239/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001, **RESOLVE:**
Art. 1º - Cessar, com base no Art. 135 da Lei Complementar nº. 06/2002, a licença sem vencimento, concedida através da Portaria 210/2024 RH/SEMAD, DIOVV de 13/08/2024, ao servidor **João Paulo Bittencourt Pereira Epichin**, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 98019/1, lotado na SEMDEST conforme processo eletrônico nº 77236/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2024.
Vila Velha, 18 de Setembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMSA Nº 154/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- Interino, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 26/2015, e em cumprimento ao disposto no Decreto n.º344/2021, de 22/09/2021, RESOLVE:
Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de resto a pagar autorizado a ser cancelado, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 2º. O resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfaz as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento do resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha (ES), 19 de setembro de 2024.

Felipe Andrade Pimentel Sarmento
Secretário Municipal de Saúde Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE RESTOS A PAGAR - AUTORIZADO A SER CANCELADO

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO				
UG	Empenho	Exercício	CNPJ	Valor
560	4363	2023	10.411.637/0001-24	R$14.250,00

ERRATA – Na publicação da Portaria SEMAS nº 065/2024 do DIOVV de 18/09/2024, **ONDE SE LÊ:** Art. 3º - As atividades da Comissão criada pela presente Portaria serão presididas pela servidora Thatianne Trajano da Silva e na ausência e impedimentos desta pelo primeiro e secretariado pela terceiro; **LEIA-SE:** Art. 3º - As atividades da Comissão criada pela presente Portaria serão presididas pela servidora Joana Miranda Eleutério de Almeida e na ausência e impedimentos desta pelo primeiro e secretariado pela terceiro.
Vila Velha - ES, 18 de setembro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 107/2024 (ID 90107)
Processo nº 71.329/2023
Cód.CidadES: 2024.076E0500001.02.0066

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMVV, torna pública a **SUSPENSÃO "*SINE DIE*"** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS – PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, para fins de análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnação recebidos e possível retificação do Instrumento Convocatório.
Vila Velha/ES, 19 de setembro de 2024.

SAMANTA PONTINI
Pregoeira Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024
Processo nº 67.310/2024
Cód.CidadES: ID 2024.076E0500001.02.0010

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

067/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Caixa plástica grande para uso em CME; Hipoclorito de sódio 1% para artigos semicríticos; Circuitos de ventilação adulto; Circuitos de ventilação infantil; e Circuito para carrinho de anestesia. Tratam-se de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, a fim de promover assistência adequada aos pacientes atendidos pelo PAC e HMC.

GRUPO/LOTE 01: PABLO LUIS MARTINS - ME

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	82	R$ 109,89 (cento e nove reais e oitenta e nove centavos).
1.2	11	R$ 109,89 (cento e nove reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 03: VIVAMED COMº DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	94	R$ 14,00 (catorze reais).

GRUPO/LOTE 02: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4	52	R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
5	26	R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

ITEM 06: FRACASSADO.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 19 de setembro de 2024.

Felipe Andrade Pimentel Sarmento
Secretário Municipal de Saúde - Interino

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 283/2022
PROCESSO Nº 74.070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
Código CidadES: 2021.076E0600014.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X Phd Construções e Pavimentações LTDA. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato n° 283/2022 que visa serviços continuados de manutenção de vias e logradouros públicos nas regiões administrativas I, II, III, IV e V (V-A e V-B) – lote 6, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 6.650.148,96 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD
Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

---

REUSMO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 229/2023
PROCESSO Nº 58.102/2023
EXECUÇÃO DA ARP Nº 209/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.02.0181

Das partes: Município de Vila Velha X LBS Terceirização De Mão De Obra LTDA. **Do objeto:** repactuação do contrato n° 229/2023, conforme CCT 2023/2024, que visa a prestação de serviços de recepção, de forma contínua. **Do valor da repactuação:** R$ 642.800,91 (seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e noventa e um centavos).

FELIPE ANDRADE PIMENTEL SARMENTO
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Interino

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 282/2022
PROCESSO N° 74.069/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600014.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X Estrutural Construtora E Incorporadora LTDA. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 282/2022, que visa a prestação de serviços continuados de manutenção de vias e logradouros públicos nas regiões administrativas I, II, III, IV e V (V-A e V-B) – lote 4, com fornecimento de material e mão de obra, no Município De Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 5.320.119,17 (cinco milhões, trezentos e vinte mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2024.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD
Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – Interino

---

RESUMO DO CREDENCIAMENTO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 67.309/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Das partes: Município de Vila Velha X Iuri de Souza Silva. **Do objeto:** credenciar Docente para compor o quadro do Corpo Docente da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha. **Do valor:** hora-aula. **Do prazo:** validade indeterminada, permanecendo válido enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 006/2024, sendo automaticamente rescindido quando o Edital for revogado, ou de acordo com as regras em novo Edital de Credenciamento, se houver.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Defesa Social e Trânsito – Interino

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2022
PROCESSO N° 74.067/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600014.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X PHD Construções e Pavimentações Ltda. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 269/2022, que visa a prestação de serviços continuados de manutenção de vias e logradouros públicos nas regiões administrativas I, II, III, IV e V (V-A e V-B) – lote 5, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 6.650.148,96 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2024.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD
Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

---

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 267/2022
PROCESSO Nº 73.986/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600014.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X Atmosfera Construtora LTDA. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 267/2022, que visa a prestação de serviços continuados de manutenção de vias e logradouros públicos nas regiões administrativas I, II, III, IV e V (V-A e V-B) – lote 1, com fornecimento de material e mão de obra, no Município De Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 6.650.148,96 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2024.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD
Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - Interino

---

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 54.401/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600009.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Paganini Engenharia Ltda EPP. **Do objeto:** acréscimo de valor do Contrato nº 086/2023, que visa execução de obras de conclusão da Unidade Municipal de Ensino Infantil do Bairro Jaburuna,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Município de Vila Velha. **Do valor acrescido:** R$ 259.577,18 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

FABRICIO BARCELOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação - Interino

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1538/2024. PROCESSO Nº 69.688/2024
CÓD. CIDADES: 2024.076E0500015.09.0003

Das partes: PMVV X D. DE LIMA SCHUWARTZ COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ nº 34.334.759/0001-22. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em bens móveis (cadeiras fixas e giratórias de escritório), sob regime de empreitada por preço global. **Do valor:** R$ 12.984,70 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 04.124.0025.2.109 - Fortalecimento do Sistema de Controle Interno; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.20 - Manut. e cons.de b. móveis de outras naturezas (2443); Vínculo: 2.899.0000.0000 - Outros recursos. **Data de emissão:** 18/09/2024. **Do prazo:** 90 dias.

Antônio Francisco de Abreu
Secretário Municipal de Controle e Transparência – Interino
Gestor do Fundo Municipal de Combate à Corrupção

REUSMO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 3.759/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600016.02.0027

Das partes: Município de Vila Velha X Sva Segurança e Vigilância Armada. **Do objeto:** repactuação do contrato n° 041/2023, conforme CCT 2024, que visa a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada com fornecimento de mão de obra. **Do valor da repactuação:** R$ 61.000,44 (sessenta e um mil reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 01/01/2024 até 03/04/2024, e o montante de R$ 103.553,08 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para período de 04/04/2024 até 31/01/2025.

FELIPE ANDRADE PIMENTEL SARMENTO
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Interino

RESUMO DO CONTRATO Nº 213/2024
PROCESSO Nº 71.905/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500003.02.0002

Das partes: Município de Vila Velha X Licita Comercio Automotores Transformados Ltda. **Do objeto:** aquisição de automóveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). **Do valor:** R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 216 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Classificação Funcional: 08.244.0026.2.115 - Manutenção da Unidade – SEMAS; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica; Fonte: 2.706.0000.3110 - Transferência Especial da União. **Do prazo**: a contar da publicação, até 31/12/2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal De Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social De Vila Velha

DIVERSOS

Edital nº 363/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento de Passeio Ciclístico, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 75859/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderá ocorrer a interdição total da via pública durante o percurso. Av. Dr. Jair de Andrade, Av. Antônio Gil Veloso, R. Castelo Branco e R. Antônio Ataíde, bairros Itapoã, Praia da Costa e Centro, no dia 22 de setembro de 2024, das 08:30h às 11:00h. Obs: o solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 19 de setembro de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.